



PORTARIA 02/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente e atendimento presencial da Defensoria Pública em Vespasiano, no dia 26 de novembro de 2021

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Vespasiano-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que haverá manutenção na rede elétrica e troca de cabos de energia que alimentam às instalações da Unidade da Defensoria Pública em Vespasiano, no dia 26 de novembro de 2021, conforme informado pela empresa prestadora de serviço;

Considerando, ainda, que a referida empresa informou que não poderá haver outras pessoas no local, além daquela responsável por acompanhar os serviços, por motivo de segurança;

RESOLVE

Art. 1º- Na referida data estará suspenso o expediente na Unidade da Defensoria Pública em Vespasiano, devendo os Defensores Públicos, colaboradores e estagiários, à exceção do colaborador responsável por acompanhar os serviços, trabalharem na modalidade *home office*.

Art. 2º - O atendimento ao público será na modalidade remota, das 8h às 18h, por intermédio do telefone **(31) 98402-9649** e e-mail **comarca.vespasiano@defensoria.mg.def.br**, que serão afixados na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Vespasiano, 22 de novembro de 2021.

Daniel Brocanelli Garabini
Defensor Público Coordenador Local
MADEP – 753